



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Jaciara

**DECRETO Nº. 1.867/96, DE 01 DE MARÇO DE 1996.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCIO CASSIANO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Jaciara no uso de suas atribuições:

### **DECRETA**

**Artigo 1º.** – Fica autorizado a Secretaria de Finanças Municipal, a abrir um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), autorizado pela Lei 630/95, de 11/12/95, Lei Orçamentária, para reforço das seguintes dotações:

Órgão	- 11 – Câmara Municipal	
Unid. Orc.	- 01 – Câmara Municipal	
Função	- 01 – Legislativo	
Programa	- 01 – Processo Legislativo	
Sub.Programa	-001- Ação Legislativa	
Projeto	-3075-Ampliação da Câmara Municipal	
4.0.0.0	- Despesas de Capital	
4.1.0.0	- Investimentos	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	8.000,00

Órgão	- 13 – Sec.de Administração Superv.e Planejamento	
Unid. Orc.	- 07 – Gabinete de Sec.Adm.Sup.e Planejamento	
Função	- 03 – Administração e Planejamento	
Programa	- 07 – Administração	
Sub.Programa	-023- Divulgação Oficial	
Atividade	-2016-Manutenção e Enc.c/a Publicidade	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	5.000,00

Órgão	- 15 – Sec. de Obras e Serv.Públicos	
Unid. Orc.	- 19 – Serviços de Viação e Transporte	
Função	- 16 – Transporte	
Programa	- 91 – Transporte Urbano	
Sub.Programa	-575- Vias Urbanas	
Atividade	-2046-Manut.Encargos do Setor	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.3.1	- Remuneração de Serv. Pessoais	4.000,00

Órgão	- 15 – Sec. de Obras e Serv.Públicos	
Unid. Orc.	- 22 – Serviços de Estradas	

Função	- 16 – Transporte	
Programa	- 88 – Transporte Rodoviário	
Sub.Programa	-534-Estradas Vicinais	
Atividade	-2053-Manut.e Encargos do Setor	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.3.2	- Outros Serv. e Encargos	10.000,00
TOTAL	R\$-----	<u>27.000,00</u>

**Artigo 2º.** – O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos advindos de Anulação Parcial da seguinte dotação Orçamentária.

Órgão	- 11 – Câmara Municipal	
Unid. Orc.	- 01 – Câmara Municipal	
Função	- 01 – Legislativo	
Programa	- 01 – Processo Legislativo	
Sub.Programa	-001- Ação Legislativa	
Atividade	-2001-Coordenação de Ativ.Legislativa	
4.0.0.0	- Despesas de Capital	
4.1.0.0	- Investimentos	
4.1.2.0	- Equipam.e Mat.Permanente	8.000,00

Órgão	- 15 – Sec. de Obras e Serv.Públicos	
Unid. Orc.	- 20 – Serviços de Obras	
Função	- 16 – Transporte	
Programa	- 91 – Transporte Urbano	
Sub.Programa	-575- Vias Urbanas	
Projeto	-3009- P.Asf.Cons.M-F. Sarg. G.A.P.	
4.0.0.0	- Despesas de Capital	
4.1.0.0	- Investimentos	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	19.000,00
TOTAL	-----	<u>27.000,00</u>

**Artigo 3º.** – Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO  
Em, 01 de março de 1.996

MARCIO CASSIANO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

MARCOS CARDOSO ALVES  
Sec. de Administração